

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gás P45, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 157/2019

Valor: R\$ 11.798,00

Avaré, 09 de Maio de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de curso de transporte coletivo de passageiros e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar atualização dos motoristas da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Empenho(s): 2905/2019

Valor: R\$ 3.360,00

Avaré, 09 de Maio de 2019